

LEI N° 5976, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP e dá outras providencias. -

Autor: Vereador Josué Cardozo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário oficial do Município de Sumaré/SP a festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, que será realizada no quarto final de semana do mês de junho de cada ano, sempre próximo das comemorações do dia de São João.

Art. 2º - As solenidades e atividades relativas a festa Arraia da Associação Unidos da Vila Picerno, do Município de Sumaré/SP terão preferência aos eventos a serem realizados no mesmo período.

Parágrafo Único – O Município, quando da expedição de alvarás para eventos a serem realizados no mesmo período, poderá estabelecer critérios, condições e mecanismos para que não ocorra interferência com as solenidades e atividades preferenciais mencionadas no caput.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.926/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC